

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

## **EDITAL N.º 641-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 41026/2025 e 42018/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Beatris de Fatima Machado na matrícula 15593 e a recusa pela vaga da candidata Maqueli Corbellini Feix;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Luiza Decker e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Lisete Nair Becker,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 07 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO – Classificação 112º lugar

LARA ANTUNES COSTA MACHADO DOS SANTOS – Classificação 113º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

## **EDITAL N.º 642-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42936/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Lilian Arend,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 07 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

EDIA ALINE DA SILVA LEISMANN – Classificação 234º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 05 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

## EDITAL N.º 643-01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E MONITOR DE CRECHE, conforme Editais de Homologação n.º 363-03/2023 e n.º 531-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Luan Ribeiro	Professor Anos Iniciais	158º Lugar	10/11/2025	15h25min
Lussani Aparecida Dutra Lord	Monitor de Creche	38º Lugar	10/11/2025	15h30min
Juliane Magalhaes Leite	Monitor de Creche	39º Lugar	10/11/2025	15h40min
Paola Zanotelli Paim	Monitor de Creche	40º Lugar	10/11/2025	15h45min
Tairine Alessandra Weiss	Monitor de Creche	42º Lugar	10/11/2025	15h10min
Marcia Camini	Monitor de Creche	43º Lugar	10/11/2025	15h10min
Tânia Juliana da Silva Carvalho	Monitor de Creche	44º Lugar	10/11/2025	16h15min
Bianca Oliveira Lima	Monitor de Creche	46º Lugar	10/11/2025	16h
Josane Paula de Moraes	Monitor de Creche	48º Lugar	10/11/2025	16h05min
Loivane Theodoro	Monitor de Creche	49º Lugar	10/11/2025	16h10min
Cláudia Mara Busch	Monitor de Creche	50º Lugar	10/11/2025	15h20min

Lajeado, 05 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18335/2025

Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda

CNPJ: 88.212.113/0207-12

Data da Autuação: 24 de abril de 2025

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1550 Loja 01, São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 35º, § 4º, da Portaria Nº 344/1998. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 05 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31655/2025

Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda

CNPJ: 87.212.113/0377-98

Data da Autuação: 22 de julho de 2025

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 745, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43, § 1º, da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44, IV, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 05 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 42575/2025

Autuado: IMOJEL Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 68.735.901/0001-65

Data da Autuação: 09 de dezembro de 2024

Localidade: Rua Barão do Triunfo, nº 64 Loja 102, bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 13 Inciso I; Inciso III alínea "a", "d" e "e", Inciso V da Portaria 2914 de 2011 c/c anexo XX do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A infração está tipificada no art. 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 03 de outubro de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 05 de novembro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 42572/2025

Autuado: Imojel Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 68.735.901/0001-65

Data da Autuação: 09 de dezembro de 2024

Localidade: rua Barão do Triunfo, nº 64 Loja 102, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 13 Inciso I; Inciso III alínea "a", "d" e "e", Inciso V da Portaria 2914 de 2011 c/c anexo XX do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A infração está tipificada no art. 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 31 de julho de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 05 de novembro de 2025

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 1643/2025

Autuado: Leandro Zunkowski

CPF: 687.492.010-34

Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025

Localidade: rua José Bonifácio, nº 66, apto 301 bairro Hidráulica, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 16 de setembro de 2025

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Lajeado, 05 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28997/2025

Autuado: Cia Latino Americana de Medicamentos

CNPJ: 84.683.481/0536-10

Data da Autuação: 02 de julho de 2025

Localidade: rua Júlio de Castilhos, nº 730 bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43 caput da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44, III e IV, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, incisos IV e XI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde.

Data da Decisão: 22 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 05 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2430

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/40323
- CONTRATADA: KIRCH & SILVA, CNPJ: 14.344.746/0001-27 e ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40
- VALOR: R\$ 644.131,25 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/39521
- CONTRATADA: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIA, CNPJ: 03.422.707/0001-84
- VALOR: R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21